



LEI Nº 2.494, de
25 de SETEMBRO de 1992

Dispõe sobre a concessão de
subvenção especial à Associação
Esportiva de Guaratinguetá,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção especial à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE GUARATINGUETÁ, na importância de CR\$ 55.000.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

§ 1º - A subvenção a que se refere este artigo será subdividida e liberada em quatro parcelas mensais.

§ 2º - A liberação das parcelas, a partir da segunda, somente será feita à vista da comprovação, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, dos gastos custeados com a parcela anterior.

Artigo 2º - Para atender às despesas com o cumprimento desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, em igual importância, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01 - Secretaria Municipal de Esportes

11.01 - 08.46.2272.45-Subvenções Sociais
à Associação Esportiva de Guaratinguetá

3 2 3 0 - Transferências a Instituições Privadas

3 2 3 1 - Subvenções Sociais 55.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

99.99.999.9 - Reserva de Contingência 55.000.000,00

Artigo 4º - A subvenção especial a que se refere esta Lei será destinada, exclusivamente, às despesas de custeio da Entidade



LEI Nº 2.494, de
25 de SETEMBRO de 1992

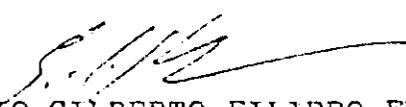
- fls.2 -

Artigo 4º - ...

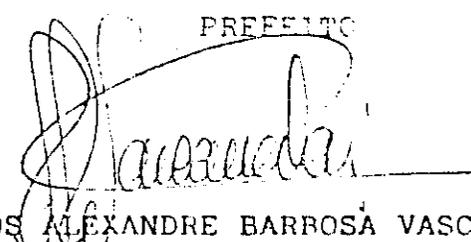
beneficiária, resultantes da prática de atividades desportivas futebolísticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 1992.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.